



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 019/2024

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Cleiton Gonçalves Martins, a presente indicação a fim de que seja viabilizado a migração de servidores do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, bem como para alterar o salário destes.

(minuta - modelo em anexo)

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por intuito que o Poder Executivo possa com o devido cuidado e primor analisar a minuta do Projeto de lei em anexo, e que considere a apresentação deste a essa Casa de Leis, onde tornará em realidade o desejo e anseio da categoria de profissionais municipais que exercem o cargo de Auxiliar de Enfermagem transformando no cargo de Técnico em Enfermagem, além de adequar o respectivos salários.

Certo de contar com atenção dos Nobres Vereadores, manifesto desde já agradecimento e aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões de São Domingos - GO, 18 de junho de 2024.

IRACI DE PAULA CERRA SENA
Vereadora



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 1º - Fica transformado o cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do quadro de carreiras do Poder Executivo, em cargo de Técnico em Enfermagem.

§1º - pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§2º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico em enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente curso técnico e tenha obtido o registro do Conselho Regional de Enfermagem - COREM/GO.

§3º - A investidura no cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o quadro de cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da Lei.

Art. 2º - O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 3º - Com a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em cargo de Técnico de Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei.

Art. 4º - Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos passarão a receber o valor salarial base correspondente ao do Técnico em Enfermagem nos termos legais.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogam -se as disposições em contrário.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos - GO, ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O respectivo Projeto de Lei busca a autorização para migração de servidores do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem, bem como para alterar o salário desse último cargo.

Os profissionais da saúde trabalham na linha de frente e como afincos às suas funções, também merecem ser reconhecidos e cuidados, tanto com o suporte material, quanto com o pagamento de uma remuneração digna.

O anseio da categoria por uma melhor remuneração e pela equiparação do seu cargo ao de técnico de enfermagem, pois com a evolução ocorrida nos últimos anos, pois o cargo de Auxiliar de Enfermagem praticamente deixou de existir, principalmente quando esses profissionais já contam com curso técnico.

Assim sendo, com o intuito de reconhecer o status de técnico de enfermagem aos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem que contem com os pré requisitos necessários, encaminha-se o presente Projeto de Lei para dar a equiparação devida a esses profissionais, com a autorização para que os servidores interessados, migrem de cargo.

Quando da criação e autorização da migração do cargo, os auxiliares passarão a receber o salário base igual ao do técnico de enfermagem, considerando os adicionais que fizerem jus.

De outro modo, considerando a importância do tema e a necessidade de ajustar a legislação municipal à realidade dos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem, entende-se que a medida mais acertada e justa é a que se apresenta.

Desse modo, conta-se com a valiosa colaboração e entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei que segue anexo, com a urgência que o caso requer.

Cordialmente,

São Domingos - GO, _____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal